

Lei nº 48

Revoga a Lei nº 17 de 22-9-1948

A Câmara Municipal de Pedralva decreta e em Sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 17 de 22 de Setembro de 1948, que fixa ajuda de custo aos Vereadores Municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1951.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 30 de Novembro de 1950.

(a) José de Oliveira Lopes
Prefeito Municipal

(a) B. Nicodemus Silva
Secretario